**Projeto de Lei do Legislativo nº \_\_/2025**

Dispõe sobre a publicação dos currículos de todos (as) os (as) ocupantes de cargos comissionados vinculados ao Poder Executivo e Legislativo do Município de Registro/SP.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1º Esta Lei torna obrigatória a publicação do currículo de todos os ocupantes de cargos comissionados vinculados ao Poder Executivo e Legislativo do Município de Registro/SP.

Parágrafo único. A publicação de que trata o caput deste artigo será realizada pelo Poder Executivo e Legislativo, respectivamente, no Diário Oficial da Prefeitura de Registro e no Diário Oficial do Legislativo na internet, garantindo amplo acesso às informações pela população.

Art. 2º A publicação do currículo de que trata o art. 1º desta Lei nos sites oficial da Prefeitura e da Câmara Municipal deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:

I - Nome completo, conforme nomeação;

II - Nível de escolaridade e formação acadêmica;

III - Experiência profissional relevante para o cargo ocupado;

IV - Cursos e certificações que comprovem qualificação profissional.

§1º As informações deverão ser atualizadas sempre que houver alteração na ocupação do cargo comissionado ou em seus dados profissionais.

§2º Fica vedada a divulgação de informações de caráter sigiloso ou que violem a privacidade do servidor, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O descumprimento desta Lei poderá acarretar a nulidade da nomeação do cargo comissionado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 10 de fevereiro de 2025.

**Jefferson Pécori Viana**

**Vereador**

**Partido dos Trabalhadores (PT)**

**PROTOCOLO N° \_\_\_/2025**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo garantir maior transparência e publicidade às nomeações realizadas pelo Poder Executivo e Legislativo do Município de Registro/SP, permitindo que a população tenha acesso às informações básicas sobre a qualificação dos ocupantes de cargos comissionados.

A publicação do currículo na página oficial da Prefeitura e da Câmara Municipal assegura que os critérios de nomeação estejam alinhados com a competência técnica e profissional necessária para o exercício das funções públicas. A transparência na administração pública fortalece a confiança da sociedade nas instituições e contribui para um melhor controle social.

Além disso, a medida está em conformidade com os princípios da publicidade, moralidade e eficiência, conforme preconizado pelo artigo 37 da Constituição Federal. Ademais, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) é respeitada ao se vedar a divulgação de informações sigilosas ou que comprometam a privacidade dos servidores.

Dessa forma, a implementação desta Lei representará um avanço significativo para a governança pública municipal, promovendo uma administração mais transparente, ética e comprometida com o interesse público.